



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021 DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professor nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera em Concurso Público e/ou Processo Seletivo nº 02/2021, para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 029/2022** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **peçoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Matutino	EEI Filomena Martorano Vieira Rodrigues
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Matutino	EEI Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Educação - Língua Inglesa

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Língua Inglesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês). Não Habilitado*: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês).	20h Matutino	EEBM João Paulo Carvalho

*Em excepcionalidade, na falta de professores de Língua Portuguesa e Língua Inglesa habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa) para atuar nas escolas que estão necessitando destes profissionais.

Secretaria Municipal de Educação - Matemática

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Matemática	Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena Matemática.	20h Matutino	EEBM Jurema Hugen Palma

*Em excepcionalidade, na falta de professores de Matemática, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Matemática, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa) para atuar nas escolas que estão necessitando destes profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação - Segundo Professor				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Segundo Professor	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia e/ou Magistério Completo.	20h Vespertino	EEBM Domingos Pereira Portela

Secretaria Municipal de Educação - Educação Física				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h Matutino	EEBM Octávio Antunes de Souza
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	10h Matutino	EEl Maria dos Prazeres de Oliveira

Vencimentos cargos de Professores:

Professor habilitado 10hrs: R\$ 868,45

Professor não habilitado 10hrs: R\$ 794,13

Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.736,97

Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.588,25

Professor habilitado 30hrs: R\$ 2.605,43

Professor não habilitado 30hrs: R\$ 2.382,38

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física e mental;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

- 2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - 2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
 - 2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - 2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - 2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - 2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;
 - 2.3.13 - 01 foto 3x4
 - 2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
 - 2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
 - 2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
 - 2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais
 - 2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
 - 2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 23 de Junho de 2022, onde das 09h30min ATÈ as 10h será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 10h no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação na área;
- 3º Cursando na área;
- 4º Maior Idade;
- 5º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

3.4. Os interessados nas vagas deste Edital para o cargo de Professor não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura e precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto